



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO -CRF-RJ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Programa EduFar – Educação Farmacêutica

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF/RJ, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, tendo em vista a Deliberação CRF/RJ nº 1822/2018 que aprovou o Programa Edufar – Educação Farmacêutica: Curso Assistência Farmacêutica na Farmácia Comunitária, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **seleção de professores para constituir o cadastro reserva do corpo docente, nos moldes a seguir:**

1- DO OBJETO:

Constitui-se objeto do presente edital a seleção do corpo docente para atuar no Curso de Assistência Farmacêutica Farmácia Comunitária, que será dividido em 05 módulos, podendo ser realizados na cidade Sede ou Seccionais do CRF-RJ.

Curso: Assistência Farmacêutica Farmácia Comunitária

Módulos:

1 - Como montar uma empresa Farmacêutica.

Ementa: O mercado farmacêutico, plano de negócios, montagem de farmácias e drogarias, projeto arquitetônico, Aspectos legais, éticos e sanitários.

Carga horária: 8h

2 - Rotinas administrativas e técnicas de uma Farmácia Comunitária.

Ementa: Qualificação de fornecedores. Compra e gestão de estoque. Armazenamento dos produtos. Dispensação de medicamentos e atendimento ao cliente. Estratégias de fidelização do cliente. Biossegurança e Gerenciamento de resíduos.

Carga horária: 8h

3 - Legislação farmacêutica para o varejo com ênfase na dispensação de medicamentos controlados.

Ementa: Lei nº 5.991, RDC 44/2009, Lei nº 13.021/2014, RDC 96/2008, RDC 22/2014, RDC 58/2014, RDC 50/2014, Portaria 344/98, Portaria 6/99, RDC 20/2011, RDC 596/14.

Carga horária: 8h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

4 - Atribuições Clínicas do Farmacêutico na Farmácia Comunitária – Cuidados Farmacêuticos.

A) Acompanhamento Farmacoterapêutico.

Ementa: Consultório Farmacêutico: montagem e operacionalização. Planejamento e Acompanhamento farmacoterapêutico. Intervenções farmacêuticas.

Carga horária: 8h

B) Prescrição Farmacêutica.

Ementa: Consulta farmacêutica. Anamnese farmacêutica. Prescrição Farmacêutica. Conciliação medicamentosa. Comunicação interpessoal.

Carga horária: 16h

5 - Atribuições do Farmacêutico na Farmácia – Serviços Farmacêuticos.

A) Serviços de perfuração de lóbulo, aferição de parâmetros e curativos.

Ementa: Perfuração de lóbulo auricular para colocação de brincos. Aferição de parâmetros fisiológicos e bioquímico (glicemia capilar, aferição de pressão e temperatura). Princípios, técnicas e tratamentos utilizados em feridas e curativos.

Carga horária: 8h

B) Serviço de aplicação de injetáveis.

Ementa: Regras para o preparo geral dos medicamentos. Nove certos. Uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Materiais utilizados. Higienização de mãos e antebraços. Técnicas de aplicação de injetáveis (intradérmica, subcutânea e intramuscular), técnicas em "Z".

Carga horária: 8h

C) Serviço de Vacinação.

Ementa: Aspectos legais. Imunologia e imunização. Plano Nacional de Imunização (PNI). Calendários vacinais. Vacinas não contempladas pelo PNI. Vacinas: classificação, componentes, vias de aplicação, esquema vacinal, indicações, precauções e contraindicações. Avaliação e documentação pré-vacinação. Aplicação de vacinas. Pós-vacinação: condutas, documentação e registro de erros e eventos adversos. Serviço de Vacinação em Farmácia: aspectos legais, técnicos éticos e sanitários. Técnicas de administração.

Carga horária: 40h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Parágrafo Único: Os professores do EduFar serão selecionados de acordo com a sua experiência nas disciplinas oferecidas descritas em seu currículo Lattes (CNPq). O candidato deverá apresentar os documentos constantes no edital e, posteriormente serão convocados para uma entrevista na sede com a Comissão de Seleção. A remuneração dos docentes será de acordo com sua qualificação acadêmica a saber:

- Especialização: R\$80,00 por hora/aula
- Mestre: R\$ 100,00 por hora/aula
- Doutor: R\$ 120,00 por hora/aula

Sobre a remuneração incidirão as retenções legais.

2- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – As despesas com a execução das obrigações derivadas deste Edital serão suportadas, com os recursos financeiros do orçamento vigente para o exercício de 2017, através das dotações orçamentárias específicas no valor total para o EDUFAR de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), suplementadas se necessário for, e para este curso especificamente o valor de R\$ 12.480,00 (Doze Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)

3 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

3.1 – O CRF/RJ constituirá uma Comissão de Seleção, que analisará os critérios de seleção previstos neste Edital, composta de 04 membros.

4 – DO CRONOGRAMA DA FASE DE SELEÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Seleção	24/04
2	Envio da documentação pelos candidatos	Até 17/05 (15 dias a contar da publicação do Edital)
3	Etapa competitiva de avaliação pela Comissão de Seleção.	15 dias, prorrogáveis por igual período (item 9.2 do Edital)
4	Divulgação do resultado	Até 18/06

5 – DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO:

5.1 – O presente Edital será divulgado na página eletrônica oficial do CRF/RJ na *internet* (www.crf-rj.org.br), com prazo mínimo de 07 (sete) dias de



antecedência ao início do prazo para envio da documentação, contados do dia seguinte da data de publicação do Edital.

6 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Selecionados os candidatos que apresentarem:

- **Currículo Lattes com comprovação**
- **Diploma de Graduação em Farmácia, para os candidatos a docente dos módulos 1 ou 2 ou 3 ou 4.**
- **Prova de inscrição ativa no Conselho Profissional;**
- **Diploma de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) na área da saúde;**

Pontuação:

- Especialização: 0,5 ponto
- Mestrado: 1 ponto
- Doutorado: 1,5 ponto

- **Experiência em Assistência Farmacêutica em Farmácia Comunitária**

Tempo de Experiência	Pontuação
1 a 5 anos	3 pontos
5 a 10 anos	6 pontos
10 a 15 anos	9 pontos
A partir de 15 anos	15 pontos

7 – DOS PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

7.1 – Os interessados deverão protocolar na sede do CRF/RJ, localizada na Rua Afonso Pena, 115, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, todos os documentos elencados no item 6 deste Edital **até às 17:30 horas do dia 17/05/2018.**

7.2 – Serão aceitas as documentações postadas pelo Correio até o dia determinado para o envio da documentação.

7.3 – Após o prazo limite para apresentação da documentação, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados CRF/RJ.

7.4 – O candidato poderá se candidatar para no máximo 2 (dois módulos), devendo indicar com clareza para qual(is) módulo(s) está se candidatando.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

8 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

8.1 – Os documentos deverão ser protocoladas, em envelope fechado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Processo de Seleção Edufar: Curso de Assistência Farmacêutica na Farmácia Comunitária
Nome do candidato

8.2 – Os documentos deverão estar acompanhado do Formulário de identificação do candidato (modelo ANEXO 1), devidamente preenchido e assinado.

9 – DO JULGAMENTO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

9.1 – Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará os currículos e documentos apresentados pelos profissionais concorrentes. A análise e julgamento de cada profissional será realizado pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.2 – A Comissão de Seleção terá o prazo de 15 (quinze dias) dias para conclusão do julgamento, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 15 (quinze) dias.

9.3 – A falsidade de informações no processo seletivo, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.4 – Serão eliminados candidatos que não preencherem todos os critérios do item 6 deste edital.

9.5 – A classificação se dará pela pontuação obtida pelo candidato, a saber, a somatória dos pontos elencados no item 6 deste edital.

9.6 - Serão previamente cadastrados no mínimo 2 (dois) docentes para Sede e Seccional para cada módulo, que poderão ser convocados para a entrevista na Sede do CRF-RJ.

9.6.1 – O CRF/RJ não arcará com despesas de viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em qualquer fase desta seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

10 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Caso ocorra empate, o candidato de maior idade terá a preferência.

11 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1 – O CRF/RJ divulgará o resultado do processo de seleção na página eletrônica oficial do CRF/RJ na *internet* (www.crf-rj.org.br), não cabendo recurso junto ao CRF-RJ.

12- COMPETE AOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS:

- 12.1. Fornecer informações sobre suas qualificações para o cargo;
- 12.2. Disponibilizar o material didático para o CRF-RJ, que avaliará e poderá propor modificações, se for o caso;
- 12.3. Deverão assinar Termo de Autorização para divulgação de material didático, acordo que será realizado pelo setor jurídico do CRF-RJ.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

ANEXO 1

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Programa EduFar – Educação Farmacêutica

Curso de Assistência Farmacêutica na Farmácia Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:

Endereço (completo, inclusive CEP):

E-mail:

Telefone (com DDD):

Celular (com DDD):

CANDIDATO AOS MÓDULOS (Informe. No máximo 2 módulos):

data

assinatura

Handwritten signature